



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 285ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA, 16 DE JUNHO DE 2020.

Em 16 de junho de 2020, às 13h, foi iniciada, por videoconferência, a ducentésima octogésima quinta reunião da Câmara Técnica que contou com as participações dos Conselheiros: Idésio da Silva Coelho Júnior, Silvia Mara Leite Cavalcante, Ticiane Lima dos Santos, Aloísio Rodrigues da Silva, Ângela Andrade Dantas Mendonça, Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Leonardo da Silveira do Nascimento. O Conselheiro Idésio Coelho iniciou a reunião. **ORDEM DO DIA: 1. Normas em Pauta: 1.1. Para Audiência Pública:** Revisão CPC 16/2020 - alterações no pronunciamento técnico CPC 06 (R2), relacionadas a benefício concedido em contrato de arrendamento relacionado ao Covid-19 para arrendatários. **Relator:** Conselheiro Idésio Coelho **Período:** até 26/6/20. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **1.2. Para Audiência Pública:** Alteração da Resolução CFC Nº.1.328/11 – Auditoria Governamental **Relator:** Conselheiro Antônio Carlos Ferreira **Período:** 60 dias. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2. Atividades dos grupos. 2.1. Digitalização das Obrigações Acessórias.** A Conselheira Ângela fez relato sobre: (a) o processamento do Empregador Web e o eSocial, (b) os comunicados da Receita Federal do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) e importância das declarações para o acesso ao crédito, (c) os prazos finais da Declaração de Imposto de renda, da ECD, a ECF e o prazos finais para entrega. Sobre o eSocial, informou que há demanda para prorrogação da entrada das empresas do chamado Grupo 3 no programa. Houve discussão se o CFC deveria ou não se posicionar nessa situação, devendo ser realizado uma estimativa da quantidade dos escritórios não estão preparados e o porquê deste fato. **2.2. GA da Pública.** Conselheiro Leonardo relatou a sugestão de prorrogação da Audiência Pública em mais 30 dias, ou seja, até 27/7/20 das normas: NBC TSP27 – Arrendamentos, NBC TSP28 – Informações por Segmento, NBCTSP29 – Divulgação de Informação Financeira do Setor Governo Geral e NBC TSP30 – Benefícios Sociais. A sugestão foi aprovada por unanimidade. **2.3. Perícia Contábil.** Sobre proposta de norma sobre apuração de haveres, Conselheira Silvia sugeriu a formação de um Grupo de Estudos com 5 especialistas. Deverá ser elaborada uma exposição de motivos. Deve, também, ser definido se será uma Norma, uma Interpretação ou Orientação Técnica. **2.4. Entidades em Processo de Liquidação.** Conselheira Silvia relatou que, após apresentação da minuta no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), houve interesse de outras entidades em também emitir a norma. No entanto, precisa passar por audiência conjunta com CPC. O Grupo de Estudos do CFC irá avaliar as contribuições e chegar a uma minuta final que será apreciada pelo CPC. Na reunião de julho, será colocada em audiência conjunta por 30 dias. **3. Assuntos Internacionais – IFAC.** Vice-Presidente Idésio relatou sua participação em: (a) Reunião do Board, (b) Reunião com UCALP e Ibracon, e (c) Conferências com Presidente e Vice-Presidente da IFAC. **4.Consultas Técnicas:** Felipe informou que, entre os dias 12 de maio a 16 de junho de 2020, foram respondidas pela Coordenadoria da Vice-Presidência Técnica do CFC: 28 consultas dirigidas ao Conselho Federal de Contabilidade e 7 consultas dirigidas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **5.Assuntos Gerais: 5.1 Ofício ao Conselho Federal de Economia (Cofecon).** A fim de subsidiar a discussão sobre prerrogativas profissionais previstas na Resolução Cofecon n.º 2.005/2019, Conselheira Silvia sugeriu a formação de um grupo com três profissionais de notável saber e um conselheiro da Câmara Técnica para elaboração de Parecer para defender que a avaliação de empresas é prerrogativa de contadores. Ofereceu apoio para elaborar o ofício e indicar os nomes. **5.2 Alterações na Resolução CFC n.º 560/83.** Sugestão de formação de um Grupo coordenado pelo Vice-Presidente Idésio para propor alterações na Resolução, pois a mesma é antiga e desatualizada. A Conselheira Ângela se dispôs a participar. **5.3 Entidades sem Finalidade de Lucros.** Há demandas de revisão da ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros. Há necessidade de formação de um grupo de trabalho. Foi sugerida a criação de Grupo de Estudos para fazer uma sugestão de alteração. A Conselheira Ticiane se dispôs a liderar o processo. **5.4 Pandemia.** Os Conselheiros relataram os efeitos da pandemia na rotina profissional. Houve exposição

sobre impactos no faturamento e mudança na forma e meios tecnológicos necessários para execução dos trabalhos. A Conselheira Ângela informou sobre impressões dos escritórios contábeis, e expos que fez um comunicado aos clientes com sugestões de soluções para enfrentamento da crise. A Conselheira Ticiane falou dos desafios na perspectiva acadêmica. A Conselheira Silvia relatou que, após o período da Pandemia, haverá preferência por realização de reuniões por meios virtuais. Os conselheiros irão refletir maneiras de atuar frente a pandemia e dar continuidade à discussão. Vice-Presidente Idésio fez o encerramento da reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h, no dia 16 de junho de 2020. A presente ata foi lavrada por mim, Felipe G. Bastos, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Visto:

Idésio da Silva Coelho Júnior

Silvia Mara Leite Cavalcante

Ticiane Lima dos Santos

Antônio de Pádua Soares Pelicarmo

Aloisio Rodrigues da Silva

Ângela Andrade Dantas Mendonça

Leonardo da Silveira do Nascimento

Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior

Felipe Gonçalves Bastos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves Bastos, Coordenador**, em 22/01/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Andrade Dantas Mendonça, Conselheira**, em 22/01/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior, Conselheiro**, em 22/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Soares Pelicarmo, Conselheiro**, em 22/01/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Rodrigues da Silva, Conselheiro**, em 28/01/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silveira do Nascimento, Conselheiro**, em 09/02/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ticiane Lima dos Santos, Conselheira**, em 10/03/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Idésio da Silva Coelho Junior, Vice-Presidente**, em 24/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mara Leite Cavalcante, Conselheira**, em 29/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019619** e o código CRC **4F93340D**.

Referência: Processo nº 90796110000018.000001/2021-99

SEI nº 0019619